



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00133

LEI Nº 1.466, DE 15 DE JUNHO DE 1981

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO "CENTRO DE PESQUISA DE ONCOLOGIA" E O INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER."

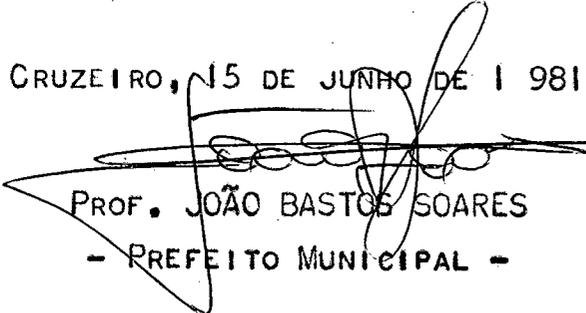
PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO "CENTRO DE PESQUISA DE ONCOLOGIA" E O INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E CONTROLE DO CANCER DA MAMA E GINECOLÓGICO EM CRUZEIRO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA MINUTA EM ANEXO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

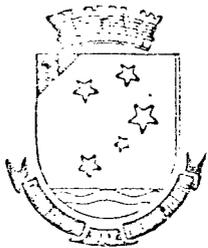
CRUZEIRO, 15 DE JUNHO DE 1981


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 15 DE JUNHO DE 1981.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 076/81 - PROCUR -

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 921/7
Livro 414 Fis. 313
Data 23/06/1981
<i>[Signature]</i>
- Responsável -

CRUZEIRO, 18 DE JUNHO DE 1981

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS NRS. 1.465, 1.466, 1.467 E 1.468.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

[Signature]
PROF. JOÃO BASTOS ISCARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ NANCEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP